



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2013

MESA: PRESIDENTE: Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD).

SECRETÁRIOS: José Luís Gaspar Campos (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD).

HORA DE ABERTURA: 09h50m

PRESENÇAS: Daniel David Gomes Martins (PS), Manuel Monteiro Casais (PSD), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), João Heitor Girão Vieira (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), António Augusto Ferreira Gomes (PS), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Carvalho de Almeida Casais (PS), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Mário António de Almeida (PSD), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), Álvaro José Almeida Jesus, Secretário da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS).

Esteve igualmente presente o Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo em representação da Câmara Municipal e os Srs. Vereadores Dr. José Alberto Sousa, Dr.^a Olga Maria Coutinho de Oliveira Madanelo e Prof. Rogério Fernandes Duarte.

LOCAL: Salão Nobre dos Paços do Concelho de S. Pedro do Sul.

FALTAS: Manuel Lagoa dos Santos (PSD) por motivos profissionais e Fernando Joaquim Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (PSD).



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ORDEM DE TRABALHOS

1-Período Antes da Ordem do Dia

2 - Assuntos da Ordem do Dia:

2.1 - Análise da Informação sobre a “Atividade e Situação Financeira do Município, *nos termos do disposto na alínea e) do nº 1 do art.53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro;*

2.2- Proposta apresentada pelo Executivo sobre “**Regulamento Municipal sobre Ocupação do espaço Público e Publicidade**”, *nos termos do disposto na alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*

2.3- Proposta apresentada pelo Executivo sobre “**Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local**”, *nos termos do disposto na alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*

2.4- Proposta apresentada pelo Executivo sobre “**Alteração ao Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de prestação de Serviços do Concelho de S. Pedro do Sul**”, *nos termos do disposto na alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*

2.5- Proposta apresentada pelo Executivo sobre “**Alteração ao Regulamento Municipal de Acesso, Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas**” *nos termos do disposto na alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*

2.6- Proposta apresentada pelo Executivo sobre “**Termalístur – Termas de S. Pedro do Sul E.E.M. – Alteração do Objeto e Pacto Social**”, *nos termos do disposto na alínea l) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*

2.7- Proposta apresentada pelo Executivo sobre “**Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal - Ano 2013**”, *nos termos do disposto na alínea o) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*

2.8- Proposta apresentada pelo Executivo sobre “**Proposta para Procedimento de Recrutamento para cargo de Direção de 2º Grau de Chefe de Divisão de Obras Municipais**”, *nos termos do disposto na alínea p) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

A S S E M B L E I A M U N I C I P A L

2.9- Proposta apresentada pelo Executivo sobre **“Proposta para Procedimento de Recrutamento de Trabalhador, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 lugar de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho”**, nos termos do disposto na alínea p) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

2.10- Proposta apresentada pelo Executivo sobre **“Proposta para Procedimento de Recrutamento de Trabalhador, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 lugar de Técnico Superior - Jurista”**, nos termos do disposto na alínea p) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

2.11- Proposta apresentada pelo Executivo sobre **“Proposta para abertura de Procedimento Concursal na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo determinado - tempo parcial - 1 Técnico Superior de Atividade Física/Desporto”**, nos termos do disposto na alínea p) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

2.12- Proposta apresentada pelo Executivo sobre **“Proposta para Procedimento de Recrutamento de Trabalhador, por tempo indeterminado, para 1 lugar de assistente operacional - Guarda Noturno”**, nos termos do disposto na alínea p) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

2.13- Proposta apresentada pelo Executivo sobre **“Proposta de Abertura de Procedimento Concursal na Modalidade de Contrato de Trabalho em funções Públicas por tempo determinado, com vista à ocupação de um posto de trabalho – Técnico Superior (Licenciatura em Serviço Social) ”**, nos termos do disposto na alínea p) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

2.14- Proposta apresentada pelo Executivo sobre **“Apreciação e Votação dos Documentos de Prestação de Contas do ano de 2012”**, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A, de 11 de Janeiro;

2.15- Discussão e votação de moções relativas à Proposta de Lei n.º 122/XII/2.^a, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, nos termos e para os efeitos do artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, apresentada pelo Bloco de Esquerda;



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.16- Discussão e votação de moções relativas à titularidade e gestão dos sistemas de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, nos termos e para os efeitos do artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, apresentada pelo Bloco de Esquerda.

-Período de Intervenção do Público.

Correspondência recebida:

Da Câmara Municipal:

- Ofício nº 474 datado de 22/02/2013 referente a “Inclusão de assuntos na Sessão da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013”;
- Ofício nº 934 datado de 19/04/2013 referente a “Inclusão de assuntos na sessão da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2013”.

Publicações:

- Revista Ecos da Gravia nº 211 referente ao mês de março de 2013;
- Jornal das Misericórdias referente aos meses de fevereiro e março de 2013;
- Jornal do STAL nº 105 referente ao mês de março de 2013.

Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões:

- Ofício nº 143/NM datado de 26/03/2013 referente a “Envio de moção”.

Assembleia Distrital de Viseu:

- Ofício nº20/013 B-II/2 datado de 2013/04/17 referente a “Sessão Ordinária de abril”;
- Ofício nº 19/12 B-II/1 datado de 2013/04/17 referente a “Sessão Ordinária de abril - Eleição da Mesa”

Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de São Pedro do Sul:

- Ofício nº15/2013/CPCJ datado de 26/02/2013 referente a “Relatório Anual de Atividades da CPCJ em 2012 e Plano de Ação para 2013.

Ofícios:

- Do Deputado Municipal António Casais solicitando uma cópia do Relatório Técnico da CAOP;



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Da Junta de Freguesia de Manhouce nº032/2013 datado de 14/03/2013 referente a “Proposta de decisão sobre a definição do limite da Freguesia de Manhouce com a Freguesia de São João da Serra – Oliveira de Frades”;
- Da Junta de Freguesia de Manhouce nº033/2013 datado de 14/03/2013 referente a “Proposta de decisão sobre a definição do limite da Freguesia de Manhouce com a Freguesia de Candal”.

E-mail:

- De Rui Magalhães – 1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Mirandela- II Seminário das Assembleias Municipais;
- Do Deputado Municipal Rui Costa relativo a “Adequação dos Estatutos da Termalístur à Lei nº 50/2012, de 31 de agosto”;
- Do Grupo Parlamentar “Os Verdes” dando conhecimento de “Requalificação da estrada Nacional 16 – Pergunta ao Governo”;
- Da Junta de Freguesia de Mira Sintra dando conhecimento de “Reclamação”.

Faltas:

- De Sónia Cela a solicitar a justificação da falta na sessão de 25/02/2013
- De Pedro Bruno a solicitar a substituição na sessão 29/04/2013;
- De Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões a solicitar a sua justificação da falta na sessão de 25/02/2013, fazendo-se substituir pelo Sr. José Carlos Almeida Marques Peixoto.

Convites:

- Da Liga portuguesa Contra o Cancro – Projeto Um dia pela Vida para “Sessão de Apresentação e Lançamento do Projeto”;
- Da Associação Empresarial da Região de Viseu para “Tomada de Posse dos Órgãos Sociais do CERV – Conselho Empresarial da Região de Viseu – Associação Empresarial”.

APROVAÇÃO DAS ATAS DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE OUTUBRO DE 2012 E DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

Analísada a ata da sessão extraordinária de 12 de outubro de 2012 e após a intervenção do Sr. Deputado Municipal Rui Pedro Costa Lopes (BE), a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 33 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), João Heitor Girão Vieira (PS), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Carvalho de Almeida Casais (PS), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Sandra Marisa Martins de

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Figueiredo (PS), Mário António de Almeida (PSD), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), Álvaro José Almeida Jesus, Secretário da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS), e 4 abstenções dos Senhores Deputados Municipais Daniel David Gomes Martins (PS), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.) e Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.) aprovar a ata da sessão extraordinária. Analisada a ata da sessão ordinária de 25 de fevereiro, a Assembleia Municipal deliberou, com 36 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), Daniel David Gomes Martins (PS), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), João Heitor Girão Vieira (PS), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Carvalho de Almeida Casais (PS), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Mário António de Almeida (PSD), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), Álvaro José Almeida Jesus, Secretário da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

A S S E M B L E I A M U N I C I P A L

Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS) e uma abstenção da Senhora Deputada Municipal Sónia Maria da Rocha Cela (PS) por não ter estado presente na sessão. O Sr. Deputado Municipal António Augusto Ferreira Gomes (PS) não participou na votação por ainda não se encontrar presente na sala.-----

De seguida a Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal procedeu à abertura do **Período Antes da Ordem do Dia**, para discussão de assuntos de interesse local, tendo-se verificado as seguintes intervenções:

O Sr. Deputado Municipal Rui Pedro Costa Lopes (BE) apresentou a declaração que a seguir se transcreve: “A razão de ser da minha intervenção não podia ser outra, que não fosse a comemoração dos 39 anos do 25 de abril de 1974. É uma data cujo conteúdo merece ser assinalado todos os anos, e muito provavelmente o poder local é a maior das suas realizações e nem sequer, como tal foi pensada pelos deputados constituintes, o poder local teve um tratamento na Assembleia constituinte menos relevantes, menos fogoso que outras questões. Mas a verdade é que aqui estamos, somos uma realidade de facto, por mais golpes e machadadas, que nos últimos anos tenham querido dar ao poder local, designadamente a Lei da Reforma Administrativa Territorial Autárquica, A Lei do Setor Empresarial Local, duas tentativas da diminuição da Democracia Local na nova Lei das Autarquias e das Entidades Intermunicipais. Em S. Pedro do Sul em tempos comemorava-se o 25 de abril de 1974. Já com o executivo liderado pelo Dr. António Carlos Figueiredo foi-se entendendo não proceder a essas comemorações. Aproximamo-nos de uma data que será de alguma forma mais emblemática, serão os 40 anos sobre a revolução de abril, e penso que seria o momento ideal dos órgãos do município retomarem o hábito das comemorações. Todos os movimentos são datados e provavelmente as constituições também, mas não é por o 5 de outubro ter sido em 1910, há mais de 100 anos, porventura deixamos de perceber a importância dos valores republicanos. Não será também pelo 25 de abril ter sido há 40 anos que deixaremos de compreender os ideais democráticos. Quando o Sr. Presidente da Câmara em tempos justificou para, enfim, aligeirar ou até eclipsar as comemorações do 25 de abril, o Sr. Presidente da Câmara dizia uma coisa com algum fundamento “As pessoas não vêm, as pessoas não aderem, é mais um marcar de data, é mais um formalismo”; de facto, tem razão nesse aspeto o Sr. Presidente da Câmara. Mas note-se, o facto de vermos essa situação não significa que tenhamos inteiro dever de inverter porque senão qualquer dia podemos estar a ver a própria democracia como um mero formalismo.”. O Sr. Deputado Municipal António Carvalho de Almeida Casais (PS) questionou, mais uma vez, a Câmara Municipal sobre a instalação de parques avícolas, nomeadamente o parque avícola de Manhouce, uma vez que até à presente data ainda não lhe chegou nenhuma comunicação por parte da Câmara Municipal, mas teve conhecimento que foram feitas algumas reuniões, há já algum tempo, com a ideia de ser criado um parque avícola. O Sr. Deputado Municipal Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.) mencionou que o piso da ponte de Pouves está a abater, e que ouve uma camioneta da Câmara que lá passou e deitou abaixo um pilar de pedra, onde apoia o corrimão de ferro, podendo originar algum acontecimento desagradável; as placas de pedra que lá foram colocadas estão todas danificadas. Mencionou que o caminho do Caramol está intransitável e que os muros de suporte já estão a ficar afetados por causa disso. Questionou também a Câmara Municipal sobre

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

A S S E M B L E I A M U N I C I P A L

a travessa do Cemitério, uma vez que esta já se encontra encerrado ao trânsito há algum tempo. O Sr. Deputado Municipal Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD) questionou a Câmara Municipal, mais uma vez, sobre a designação do novo centro de saúde de S. Pedro do Sul, se sempre fica com o nome que foi aprovado em assembleia municipal, ou se eventualmente terá que ser mudado. A Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal, Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD) apresentou a intervenção que a seguir se transcreve: “Antes de dar a palavra ao Sr. Presidente, gostaria de tecer um breve comentário relativamente à intervenção do Deputado Rui Costa no que concerne às comemorações do 25 de abril. É óbvio que o 25 de abril de 1974 é uma data marcante na nossa história que tem de ser respeitada e comemorada. Entre muitas das conquistas de abril, a definição de poder local está em primeiro lugar entre muitas das outras liberdades que foram conquistadas. Mas de facto, cumprir abril, e cumprir abril no poder local, não é uma questão que se confine a uma comemoração de um único dia; cumprir abril em Portugal e, no que diz respeito ao poder local, é estar atento diariamente àquilo que se passa, é contribuir no dia-a-dia para que a melhoria da qualidade de vida das populações seja uma realidade, e cumprir abril no poder local é também estar atento às necessidades e perceber os contextos históricos que estamos a viver. Portanto eu entendo a ideia do Sr. Deputado Rui Costa mas, também participei em muitas sessões comemorativas do 25 de abril neste concelho, e também senti algum desencanto nessas cerimónias, não por aquilo que se fazia mas muitas vezes pela indiferença da população relativamente a essas situações, e que também levavam a que por vezes caíssemos em situações caricatas, em que eramos os únicos a estar na praça. Tudo isto tem que ser repensado. Há muitas maneiras de comemorar abril, e no que diz respeito ao poder local, repito, que é diariamente, é estando atento aquilo que se passa, que poderemos fazer a melhor comemoração.” O Sr. Presidente da Câmara Municipal, relativamente à questão colocada pelo Sr. Deputado Municipal António Casais, esclareceu que, o vereador que tem os pelouros da parte do turismo, agricultura e florestas, o Prof. Adriano Azevedo, encetou diligências em vários pontos do concelho para a possível implementação de parques avícolas, uma vez que se concluiu que o setor avícola no concelho tem uma influência determinante, não só na criação de emprego como também a nível económico para o concelho. Mencionou que os reparos feitos pelo Deputado Alberto Claudino têm alguma equidade e que irá tomar na devida conta, relativamente à Travessa do Cemitério esclareceu que oportunamente irá ser alcatroada. Relativamente à intervenção do Deputado Luis Rocha esclareceu que como o equipamento não é património do município, foi proposto ao Ministério da Saúde o nome do Dr. António Pinho Bandeira, mas que ainda não obteve resposta. Em relação à intervenção do Deputado Rui Costa esclareceu que a comemoração do 25 de abril não pode ser feita por decreto, que se faziam de uma forma solene e formal, mas que depois as pessoas não apareciam. O Sr. Deputado Municipal António Carvalho de Almeida Casais (PS) solicitou um pedido de esclarecimentos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre se existe alguma pressão dos industriais no sentido de terem um espaço único para colocarem os seus pavilhões avícolas, ou se é a Câmara Municipal que está a tentar impor espaços próprios para o desenvolvimento deste tipo de atividade, uma vez que lhe parece que os industriais não estão recetivos a serem concentrados numa área só. O Sr. Deputado Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), no seguimento da intervenção do Deputado António Casais sobre os parques avícolas, fez uma chamada de atenção à Câmara Municipal para não concentrar o parque avícola num só local por causa das doenças das aves que se propagam e que iriam originar algum prejuízo para os



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

industriais; que os contactos que foram feitos em Pindelo dos Milagres e Manhouce foram proveitosos, e que devem ser alaistrados a outras freguesias que estejam interessadas. Mencionou que o 25 de abril, efetivamente foi uma das grandes conquistas, o poder local foi uma das grandes conquistas do 25 de abril, e que agora o poder local foi atacado pela extinção de freguesias e que estava a imaginar o que é ser presidente da junta de freguesia de S. Martinho das Moitas/Covas do Rio ou alguém que seja, por exemplo, presidente da junta de Rompecilha, e ir tratar de assuntos a Bordosedo ou a Fragoselas, e isto sem pensar nas freguesias de Baiões, S. Cristóvão e Várzea. Efetivamente o 25 de abril foi uma conquista que trouxe para Portugal, o poder local e que foi atacado pela extinção das freguesias. O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que inicialmente se estava a pensar concentrar um grande parque avícola na zona do Belgão, mas que depois forma alertados pelos produtores para os perigos de contágio animal, daí ter-se chegado à conclusão que a melhor forma era dispersar por todo o concelho. ---

ORDEM DO DIA:

ANÁLISE DA INFORMAÇÃO SOBRE A “ATIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO”. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório técnico apresentado, referente ao assunto em epígrafe.-----

REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE. -----

Tendo em vista a entrada em funcionamento do Balcão de Empreendedor, e por força da publicação do Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril, diploma que “simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 31 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), Daniel David Gomes Martins (PS), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), João Heitor Girão Vieira (PS), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), António Augusto Ferreira Gomes (PS), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Carvalho de Almeida Casais (PS), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Sónia Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), Álvaro José Almeida Jesus, Secretário da Junta de Freguesia de St.ª Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS) e Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD), 2 votos contra dos Senhores Deputados Municipais Rui Pedro Costa Lopes (B.E.) e Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), e 5 abstenções dos Senhores Deputados Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS), aprovar, de acordo com a informação nº 43 da Diretora de Departamento de Administração Geral, datada de 15/04/2013, o Regulamento referido em título. A Bancada do Bloco de Esquerda apresentou a **declaração de voto** que a seguir se transcreve: “ A proposta de Regulamento Municipal Sobre Ocupação do Espaço Público e Publicidade não pode merecer o voto favorável dos eleitos do Bloco de Esquerda, por razões de mérito. A nosso ver a regulamentação desta matéria é excessiva, designadamente no que concerne às limitações de dimensão de publicidade propostas, sendo disso exemplo as limitações de área por nome ou logotipo de publicidade impressa em mobiliário de esplanada, que se chega ao ponto de estabelecer como máximo de 20cmx10cm, e restrita a sua aplicação às costas das cadeiras ou abas de sol (artigo 41.º, nº2 da Proposta de Regulamento).. Num momento de grave crise económica, o excesso de regulamentação e restrição à publicidade inscrito na Proposta de Regulamento merece censura. Sem embargo da necessidade de acautelar aspectos fundamentais como a segurança de circulação de pessoas e bens ou a salvaguarda dos valores paisagísticos e arquitectónicos, entendemos que uma maior margem de discricionariedade nas regras de afixação de publicidade e na ocupação da via pública permitiria, de forma mais justa e adequada a protecção desses valores e a dinamização da actividade económica. Por último, e pese embora a controvérsia constitucional a respeito da legalidade das taxas de publicidade em bens do domínio privado, importaria ainda aliviar estas taxas de publicidade e ocupação da via pública com esplanadas, pelos motivos económicos conjunturais já aqui aduzidos. Nestes termos, os Deputados Municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda votam contra a Proposta de Regulamento Municipal Sobre Ocupação do Espaço Público e Publicidade.”-----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL.-----

Tendo em vista a entrada em funcionamento do Balcão de Empreendedor, e por força da publicação do Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril, diploma que “simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas actividades económicas, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação nº 43 da Diretora de Departamento de Administração Geral, datada de 15/04/2013, o Regulamento referido em título. -----

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE S. PEDRO DO SUL. -----

Tendo em vista a entrada em funcionamento do Balcão de Empreendedor, e por força da publicação do Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril, diploma que “simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas actividades económicas, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 33 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD),

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Fernando Tavares Rodrigues (PSD), João Heitor Girão Vieira (PS), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), António Augusto Ferreira Gomes (PS), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Carvalho de Almeida Casais (PS), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Mário António de Almeida (PSD), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), Álvaro José Almeida Jesus, Secretário da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS), 3 votos contra dos Senhores Deputados Municipais Daniel David Gomes Martins (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.) e Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), e 2 abstenções dos Senhores Deputados Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD) e Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), concordar, de acordo com a informação nº 43 da Diretora de Departamento de Administração Geral, datada de 15/04/2013, com a alteração ao Regulamento referido em título. O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs “que a Câmara Municipal fizesse uma avaliação para voltar futuramente à Assembleia Municipal sobre as questões que têm sido levantadas, os problemas e conflitos que têm havido, e em relação aos horários dessas casas porque por vezes nem são as casas que funcionam até mais tarde, são aquelas que às vezes não têm as melhores condições de insonorização. O que diz o Dr. Rui Costa tem razão mas por vezes há casas que não têm ainda essas condições.” A Bancada do Bloco de Esquerda apresentou a **declaração de voto** que a seguir se transcreve: “A proposta de Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de S. Pedro do Sul não pode merecer o voto favorável dos eleitos do Bloco de Esquerda, por razões de mérito. A nosso ver os horários de funcionamento dos estabelecimentos dos Grupos II e III (cafés, cervejarias, gelatarias, etc.) previstos no artigo 3.º da Proposta de Regulamento não deviam ter limitações, funcionando em qualquer período. Os efeitos do encerramento desses estabelecimentos, quando em horas mais tardias, demonstram-nos que proporcionam, em certas ocasiões, ajuntamentos de clientes na rua, após o encerramento, o que leva à produção de ruídos e a um maior incómodo na vizinhança. Se por ventura os estabelecimentos se mantiverem em funcionamento, a saída do estabelecimento é feita isoladamente e em pequenos grupos, que rapidamente tenderão a abandonar o local, prevenindo-se desta forma conflitos de vizinhança entre estes estabelecimentos e respectivos clientes e



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

moradores vizinhos. Tudo isto, é claro, sem prejuízo de em casos que o funcionamento coloque em causa a qualidade de vida e sossego da vizinhança poderem os órgãos competentes limitar o horário, e sem embargo das necessárias condições acústicas apropriadas a respeitar pelo estabelecimento. Nestes termos, os Deputados Municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda votam contra a Proposta de Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de S. Pedro do Sul.”-----

2.5 ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO, EXERCÍCIO E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS. -----

Tendo em vista a entrada em funcionamento do Balcão de Empreendedor, e por força da publicação do Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril, diploma que “simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 23 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), Álvaro José Almeida Jesus, Secretário da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS) e Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD), 14 votos contra dos Senhores Deputados Municipais Daniel David Gomes Martins (PS), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), João Heitor Girão Vieira (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), António Augusto Ferreira Gomes (PS), António Carvalho de Almeida Casais (PS), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS) e uma abstenção do Sr. Deputado Municipal Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), concordar, de acordo com a informação nº 43 da Diretora de Departamento de Administração Geral, datada de 15/04/2013, com a alteração ao Regulamento referido em título. O Sr. Presidente da Câmara Municipal mencionou que: "Aquilo que eu vos tenho pedido sempre, era o que pedia neste regulamento, ele tem de ser aprovado mas é um regulamento que pode ser alterado permanentemente. Nós aprovamo-lo mas ficamos já com estas reservas que



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

seriam alvo de alteração em próximas reuniões de uma forma mais ponderada porque há aqui ainda muito trabalho a fazer. Por uma questão prática, pelo menos que a maioria dos presentes aprove este regulamento na condição, porque eu também concordo, de se vir a alterar no futuro algumas incongruências”. A Bancada do Bloco de Esquerda apresentou a **declaração de voto** que a seguir se transcreve: “A proposta de Regulamento Municipal de Acesso, Exercício e Fiscalização de Actividades Diversas não pode merecer o voto favorável dos eleitos do Bloco de Esquerda por conter normas atentatórias aos direitos fundamentais. Com efeito, e no que respeita aos requisitos para atribuição de licença para o exercício de guarda noturno, estabelece o artigo 10.º, alínea d) da Proposta de Regulamento como requisito **“não ter sido condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime doloso, nem ser arguido em processo pendente”**. Esta disposição, no que à condenação transita em julgado por crime doloso respeita, tem como fonte o artigo 7.º, alínea e) da Portaria nº 394/99, de 29 de Maio. Sucede que, com a transferência desta competência dos Governos Cívicos para as Câmaras Municipais, passaram estas a definir esta matéria em regulamento (artigo 9.º do Decreto-lei 310/2002 com as alterações introduzidas pelo Decreto- Lei 114/2008 e pelo Decreto-Lei 204/2012 de 29 de Agosto). Deve pois, cada município estabelecer como critério da atribuição de licenciamento de guarda nocturno a idoneidade para o efeito, mas não tornar, em termos automáticos, como critério de acesso à actividade a não condenação por crime doloso. Se a condenação por crime doloso pode e deve servir como critério para aquilatar da idoneidade do requerente, não se pode constituir como critério vinculativo e de efeito automático para a atribuição da licença, caso em que viola o artigo 30.º, nº4 da Constituição da República Portuguesa. O Município de Lisboa, aprovando Regulamento com norma de igual teor ao artigo 10.º, alínea d) da Proposta de Regulamento em análise, viu o Tribunal Constitucional declarar inconstitucional tal preceito no Acórdão nº25/2011, disponível in <http://dre.pt/pdf2sdip/2011/02/038000000/0939909403.pdf>, do qual se transcreve: “(...) estamos igualmente perante uma interdição de exercício de uma actividade profissional, a de guarda-nocturno. De facto, a condenação pela prática de um qualquer crime doloso não tem apenas por efeito a “revogação” da licença atribuída, mas também a “impossibilidade” legal (por falta dos requisitos necessários) de se candidatar a nova licença (impossibilidade que subsiste por tempo indeterminado, uma vez que as normas não estipulam qualquer prazo para a eventual irrelevância de condenações passadas). Conclui-se, assim, que as normas em causa implicam a perda da liberdade de escolher e de exercer a actividade de guarda-nocturno (artigo 47.º, nº1, da Constituição), ou seja, a perda de um “direito profissional”, abrangido pela proibição do n.º4 do artigo 30.º da Constituição.” Mas não se fica por aqui a inconstitucionalidade do artigo 10.º alínea d) da Proposta de Regulamento. Indo mais longe que o referido regulamento do Município de Lisboa e que a Portaria n.º 394/99, de 29 de Maio, do artigo 10.º alínea d) da Proposta de Regulamento acrescenta ainda como requisito obrigatório para a atribuição da licença que o requerente não seja **“arguido em processo pendente”**. Ora, esta condição, por maioria razão, sempre será inaceitável, violando o Princípio da Presunção de Inocência, contido no artigo 32.º, n.º2 da Constituição da República Portuguesa. Percebe-se a necessidade de cuidado na atribuição das licenças de actividade de guarda nocturno. Mas tal não pode permitir o atropelo dos mais elementares Direitos Liberdades e Garantias, e sempre se deve lembrar quer a possibilidade de interdição da actividade em sentença condenatória ou a aplicação de medidas cautelares no decurso do processo penal, que se revelam meios adequados para assegurar a boa prestação da actividade de guarda nocturno. Ao invés,

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

podia e devia a Proposta de Regulamento fazer depender a atribuição da licença da idoneidade do requerente, sendo para tanto elemento importante, mas não determinante, a ausência de antecedentes criminais por parte do requerente. Por fim, não se percebe da necessidade de solicitar o certificado de registo criminal para o requerimento de licença de vendedor ambulante de lotarias e arrumador de automóveis, conforme é respectivamente imposto pelos artigos 21.º, alínea c) e 26.º, alínea c) da Proposta de Regulamento. Na verdade, o Decreto-lei 310/2002 com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 114/2008 e pelo Decreto-Lei 204/2012 de 29 de Agosto não apresenta qualquer condicionante para a obtenção da licença que tenha que ver a idoneidade moral ou antecedentes criminais dos requerentes. De igual forma, não se vislumbra a necessidade de obter tal documentação para o licenciamento dessas actividade, pelo que a exigência do certificado de registo criminal, nestas situações, não se mostra necessário nem adequado aos objectivos do licenciamento. Assim, os artigos 21.º, alínea c) e 26.º, alínea c) da Proposta de regulamento violam o artigo 5.º, n.º2 do Código do Procedimento Administrativo.---

TERMALISTUR - TERMAS DE S. PEDRO DO SUL E.E.M. - ALTERAÇÃO DO OBJETO E PACTO SOCIAL. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 24 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), Álvaro José Almeida Jesus, Secretário da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e 14 votos contra dos Senhores Deputados Municipais Daniel David Gomes Martins (PS), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), João Heitor Girão Vieira (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), António Augusto Ferreira Gomes (PS), António Carvalho de Almeida Casais (PS), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS) aprovar a proposta da Câmara Municipal de aprovação ao objeto social, conforme certificado de admissibilidade bem como o pacto social da Termalistur. A Bancada do Bloco de Esquerda apresentou a declaração

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

A S S E M B L E I A M U N I C I P A L

de voto que a seguir se transcreve: “Considerando que: 1-A Câmara Municipal de S. Pedro do Sul aprovou, em reunião ordinária de 8 de Fevereiro de 2013, por unanimidade, a adequação dos estatutos da “Termalistur, E.M.” ao novo regime jurídico da actividade empresarial local, aprovado pela Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto. 2- Tal alteração foi incluída na ordem de trabalhos da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, a realizar a 25 de Fevereiro de 2013, sendo os respectivos documentos de suporte distribuídos em 20 de Fevereiro de 2013 aos membros da Assembleia Municipal. 3- Confrontados com a proposta da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, os deputados municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda aperceberam-se de um conjunto de ilegalidades de tal proposta, designadamente a não transformação da Termalistur em sociedade comercial (obrigatória nos termos dos artigos 71.º, n.º1 e 19.º, n.º1 da Lei n.º50/2012, de 31 de Agosto). 4- Tal situação, que poderia, no limite, levar à dissolução da Termalistur, E.M. (artigo 70.º, n.º2 da Lei n.º50/2012, de 31 de Agosto), com as indesejáveis consequências financeiras e laborais (ver o artigo 62.º da Lei n.º50/2012, de 30 de Agosto). 5- Em 21 de Fevereiro de 2013 os deputados municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda remeteram uma missiva, via e mail, aos Ex.mos Senhores Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, bem como à Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, confrontando-os com a gravidade da situação, apontando as razões de direito para a sua discordância, e apelando à alteração da proposta em tempo útil. 6- Assim, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, em reunião ordinária de 22 de Fevereiro de 2013, aprovou, por unanimidade, uma nova proposta de estatutos da Termalistur, considerando algumas das preocupações expressas na missiva do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda. 7- Assim, e pese embora terem sido acolhidas algumas sugestões da nossa missiva à Câmara Municipal e à Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia Municipal, datada de 21 de Fevereiro de 2013, a verdade é que a nova proposta de adequação dos estatutos continuava a evidenciar graves erros, que motivaram o nosso voto contrário, conforme declaração de voto na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada a 25 de Fevereiro de 2013. 8- Como seria de esperar, e considerando a informação da Senhora Directora do Departamento de Administração Geral do Município de S. Pedro do Sul, foram efectuadas objecções ao pacto social pela Conservatória do Registo Comercial, que recusou o respectivo registo. 9- Por isso, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, em reunião ordinária realizada a 19 de Abril de 2013, veio elaborar uma nova proposta de adequação do Pacto Social da Termalistur, expurgando-o de boa parte das ilegalidades apontadas pelo Bloco de Esquerda, e que é objecto da presente declaração de voto. 10-No entanto, e apesar de a Câmara Municipal ser forçada por via da decisão da Conservatória do Registo Comercial a acolher as críticas do Bloco de Esquerda, mantém-se, a nosso ver a ilegalidade do objecto social, previsto nos artigos 1.º, n.º3, alínea d) e artigo 4.º da proposta do pacto social, pois abrange actividades que, pese embora complementares do objecto principal, podem bulir com as limitações de objecto social previstas no artigo 20.º, n.º1, 45.º e 48.º da Lei n.º50/2012, de 31 de Agosto, onde taxativamente são estabelecidos os objectos sociais permitidos, sendo a consequência do seu incumprimento a nulidade da sua constituição (artigo 20.º, n.º6 da Lei n.º50/2012, de 30 de Agosto). Neste termos, e conscientes de tudo terem feito para promover a legalidade da proposta, os deputados municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda exprimem a sua discordância, justificando o seu voto contrário à presente proposta, nos termos e para os efeitos do artigo 93.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro. 11- Acresce ainda que o capital social resulta de deliberação ilegal de aumento do capital social, igualmente

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

tomada na Sessão ordinária desta Assembleia realizada a 23 de Fevereiro de 2013, ilegalidade que assinalámos com voto contra e respectiva declaração de voto para a qual remetemos. 12-A Câmara Municipal de S. Pedro do Sul foi alertada em tempo para a ilegalidade das suas deliberações tomadas em Fevereiro e referidas em 1 e 4, ainda assim se conformando com elas com elas e não cumprindo com os prazos do artigo 71.º, n.º1 da Lei n.º 50/2012, de 30 de Agosto, o que poderá impor a dissolução da Termalístur, E.M. (artigo 70.º, n.º2 da Lei n.º50/2012, de 31 de Agosto).”-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL – ANO 2013.-----

Face à adaptação da estrutura orgânica do município, por força da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, implementada a 01 de janeiro de 2013, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 28 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), João Heitor Girão Vieira (PS), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), António Augusto Ferreira Gomes (PS), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Mário António de Almeida (PSD), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Álvaro José Almeida Jesus, Secretário da Junta de Freguesia de St.ª Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS), 1 voto contra do Senhor Deputado Municipal Daniel David Gomes Martins (PS), e 4 abstenções dos Senhores Deputados Municipais Manuel Monteiro Casais (PSD), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), e Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.) concordar com a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal – Anos 2013. Os Senhores Deputados Municipais Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), António Carvalho de Almeida Casais (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS) não participaram na votação por não se encontrarem presentes na sala. -----

PROPOSTA PARA PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO PARA CARGO DE DIREÇÃO DE 2º GRAU DE CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 33 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

A S S E M B L E I A M U N I C I P A L

Tavares Rodrigues (PSD), João Heitor Girão Vieira (PS), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), António Augusto Ferreira Gomes (PS), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Mário António de Almeida (PSD), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), Álvaro José Almeida Jesus, Secretário da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS), 1 voto contra do Senhor Deputado Municipal Daniel David Gomes Martins (PS) e 4 abstenções dos Senhores Deputados Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), António Carvalho de Almeida Casais (PS) e Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.) aprovar a proposta do executivo mencionada em título. -----

PROPOSTA PARA PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR DE TÉCNICO DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 33 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), João Heitor Girão Vieira (PS), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), António Augusto Ferreira Gomes (PS), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Mário António de Almeida (PSD), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), Álvaro José Almeida Jesus, Secretário da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

A S S E M B L E I A M U N I C I P A L

Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS), 1 voto contra do Senhor Deputado Municipal Daniel David Gomes Martins (PS) e 4 abstenções dos Senhores Deputados Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), António Carvalho de Almeida Casais (PS) e Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.) aprovar a proposta do executivo mencionada em título. -----

PROPOSTA PARA PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR - JURISTA.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 33 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), João Heitor Girão Vieira (PS), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), António Augusto Ferreira Gomes (PS), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Mário António de Almeida (PSD), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), Álvaro José Almeida Jesus, Secretário da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS), 1 voto contra do Senhor Deputado Municipal Daniel David Gomes Martins (PS) e 4 abstenções dos Senhores Deputados Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), António Carvalho de Almeida Casais (PS) e Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.) aprovar a proposta do executivo mencionada em título. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO – TEMPO PARCIAL – 1 TÉCNICO SUPERIOR DE ATIVIDADE FÍSICA/DESPORTO. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 33 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), João Heitor Girão Vieira (PS), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), António Augusto Ferreira Gomes (PS), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Mário António de Almeida (PSD), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), Álvaro José Almeida Jesus, Secretário da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS), 1 voto contra do Senhor Deputado Municipal Daniel David Gomes Martins (PS) e 4 abstenções dos Senhores Deputados Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), António Carvalho de Almeida Casais (PS) e Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.) aprovar a proposta do executivo mencionada em título. -----

PROPOSTA PARA PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA 1 LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL - GUARDA NOTURNO.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 33 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), João Heitor Girão Vieira (PS), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), António Augusto Ferreira Gomes (PS), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Mário António de Almeida (PSD), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

A S S E M B L E I A M U N I C I P A L

Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), Álvaro José Almeida Jesus, Secretário da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS), 1 voto contra do Senhor Deputado Municipal Daniel David Gomes Martins (PS) e 4 abstenções dos Senhores Deputados Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), António Carvalho de Almeida Casais (PS) e Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.) aprovar a proposta do executivo mencionada em título. -----

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, COM VISTA À OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO - TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIATURA EM SERVIÇO SOCIAL).-----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 33 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), João Heitor Girão Vieira (PS), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), António Augusto Ferreira Gomes (PS), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Mário António de Almeida (PSD), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), Álvaro José Almeida Jesus, Secretário da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

A S S E M B L E I A M U N I C I P A L

Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS), 3 voto contra dos Senhores Deputados Municipais Daniel David Gomes Martins (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), e Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.) e 2 abstenções dos Senhores Deputados Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS) e António Carvalho de Almeida Casais (PS) aprovar a proposta do executivo mencionada em título. -----

APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2012. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 23 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Lopes Ribeiro (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), Álvaro José Almeida Jesus, Secretário da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS) e Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD), 2 votos contra dos Senhores Deputados Municipais Rui Pedro Costa Lopes (B.E.) e Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), e 12 abstenções dos Senhores Deputados Municipais Daniel David Gomes Martins (PS), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), João Heitor Girão Vieira (PS), António Augusto Ferreira Gomes (PS), António Carvalho de Almeida Casais (PS), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS) aprovar os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2012. A Senhora Deputada Municipal Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD) não participou na votação por não se encontrar presente na sala. -----

PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2013. -----

Considerando que a recente decisão do Tribunal Constitucional relativa às normas da Lei do Orçamento de Estado associadas ao pagamento do subsídio de férias dos trabalhadores da administração pública, implica um aumento considerável das despesas com pessoal para o exercício



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de 2013, não previstas no orçamento municipal inicial, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do executivo mencionada em título. -----

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MOÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA DE LEI Nº 122/XII/2.^a, QUE ESTABELECE O REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 53.º, Nº1, ALÍNEA O) DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, APRESENTADA PELO BLOCO DE ESQUERDA.-----

Analisadas as moções mencionadas em título apresentadas pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, que a seguir se transcrevem: **“Moção Preservar a Autonomia Local é rejeitar o novo regime financeiro das autarquias locais** (nos termos e para os efeitos do artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro) Considerando que: 1 – A Constituição da República Portuguesa acolhe e garante a autonomia local, através da existência de autarquias locais que são pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas (artigo 6.º, artigo 235.º e artigo 288.º, alínea n)). 2 – A Carta Europeia da Autonomia Local, da qual Portugal é Estado-Parte, determina no seu artigo 1.º, n.º 1 que: *“Entende-se por autonomia local o direito e a capacidade efectiva de as autarquias locais regulamentarem e gerirem, nos termos da lei, sob sua responsabilidade e no interesse das respectivas populações uma parte importante dos assuntos públicos.”*. 3 – A autonomia local implica ainda a adequada provisão de recursos financeiros e a autonomia para a sua gestão, conforme estabelecido no artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa, dispoendo o respectivo n.º 2 que: *“O regime das finanças locais será estabelecido por lei e visará a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias e a necessária correcção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau.”*. 4 – A Carta Europeia da Autonomia Local estabelece, no seu artigo 9.º, n.º 4 que: *“Os sistemas financeiros nos quais se baseiam os recursos de que dispõem as autarquias locais devem ser de natureza suficientemente diversificada e evolutiva de modo a permitir-lhes seguir, tanto quanto possível na prática, a evolução real dos custos do exercício das suas atribuições.”*. 5 – O Governo apresentou na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.^a, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais¹, prevendo graves constrangimentos financeiros aos municípios, pondo em crise a autonomia local, designadamente ao: a) Reduzir o montante da participação das autarquias nos Impostos do Estado, reduzindo substancialmente o Fundo de Equilíbrio Financeiro, no que aos municípios respeita, e reduzindo em 20% o Fundo de Financiamento das Freguesias; b) Deixar de excepcionar dos limites de endividamento empréstimos destinados ao aproveitamento de fundos comunitários, à construção de habitação social ou a fazer face a calamidades, passando ainda, retroactivamente, a incluir no limite de endividamento empréstimos desse tipo que já hajam sido efectuados; c) Estabelecer um regime de intervenção nas autarquias locais, em caso de desequilíbrio económico, que viola a autonomia local e a proibição de tutela de mérito prevista no artigo 242.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa. 6 – Sendo esta Proposta de Lei da maior gravidade quando, e de acordo com as estatísticas orçamentais do Governo citadas na Resolução do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) sobre a Proposta de Lei n.º 122/XII/2, se verifica que: a) Com apenas 8,9% das receitas do Estado e com apenas 7,2% das despesas do mesmo Estado, os Municípios suportam cerca de 36% do investimento público do País; b) Em Dezembro de 2012 (à semelhança do que se tem verificado mensalmente, nos últimos 24 meses),



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

os Municípios contribuíam decisivamente para a redução do défice público com 647,8 milhões de euros, em contraste com o défice do Estado de mais de 8.800 milhões de euros; c) No final de 2011, a dívida directa do Estado era de 175 mil milhões de euros³, comparada com uma dívida bruta dos Municípios de 5,7 mil milhões de euros (apenas 3% da dívida total das Administrações Públicas é dos Municípios e 95% é da responsabilidade do Governo); 7 - Neste contexto, a ANMP emitiu parecer desfavorável à Proposta de Lei n.º 122/XII/2.^a, tendo o Conselho Geral da ANMP, na resolução supra citada *“recomendar às assembleias municipais e às câmaras municipais que promovam a realização de reuniões tendo em vista a análise desta problemática, culminando a discussão com uma deliberação de rejeição inequívoca da Proposta de Lei de Finanças Locais”*.⁸³ – É de reconhecer, genericamente, a justiça das posições da ANMP vertidas no parecer e resolução supra citadas. 9 – Encontra-se, neste momento, em apreciação na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.^a, competindo às Assembleias Municipais tomar posição perante os órgãos do poder central sobre assuntos de interesse para a autarquia (artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro). A Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, reunida em Sessão Ordinária a 25 de Fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera: I – Manifestar o seu inequívoco desacordo com a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.^o II – Manifestar concordância genérica com o parecer da ANMP sobre a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.^a e o apoio genérico à Resolução do Conselho Geral da ANMP sobre a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.^a. III - Aprovar esta deliberação em minuta, e com efeitos imediatos, e proceder à sua remessa a Suas Excelências o Presidente da República, a Presidente da Assembleia da República, o Primeiro-Ministro, o Ministro de Estado e das Finanças, o Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, a Secretária de Estado da Administração Local, aos líderes dos Grupos Parlamentares representados na Assembleia da República e à Associação Nacional de Municípios Portugueses.

¹ Disponível in <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailheIniciativa.aspx?BID=37420>

² Disponível in <http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d54464451553955554577765247396a6457316c626e527663306c7561574e7059585270646d46446232317063334e68627938774f546c6d5a6d4d794d5330344d6d51314c5451794e4467744f4441344d4331684e4749354e44566a4f4459795a6d51756347526d&fich=099ffc21-82d5-4248-8080-a4b945c862fd.pdf&Inline=true>

³ Disponível in <http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d54464451553955554577765247396a6457316c626e527663306c7561574e7059585270646d46446232317063334e68627939694f574d344d6d59324d53316959324d774c5452694e7a59744f4751324e53316a5a6d4e684e574a6859546c6b4e6a49756347526d&fich=b9c82f61-bcc0-4b76-8d65-cfca5baa9d62.pdf&Inline=true>

“**Moção Autonomia Local e tarifários dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos (nos termos e para os efeitos do artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)** Considerando que: 1 – A prestação de serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos é uma atribuição dos Municípios, competindo às respectivas câmaras municipais deliberar sobre o seu tarifário. 2 – A fixação de tais tarifas é uma inequívoca expressão da autonomia local, permitindo a cada município, de acordo com a sua situação financeira, utilizar as tarifas como veículo para a prossecução de políticas económicas e sociais no seu território, nos termos do artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa. 3 – No actual modelo de regulação a intervenção tarifária da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) se limita à elaboração de recomendações tarifárias, que não vinculam os municípios. 4 – Este Governo, através da sua acção legislativa, tudo tem vindo a fazer para diminuir a autonomia dos municípios na fixação das tarifas de serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, visando essencialmente o aumento das tarifas para tornar a privatização desses serviços atractiva. 5 – Sendo o primeiro passo do Governo a imposição aos municípios que recorreram ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) da adequação dos seus tarifários às recomendações da ERSAR (ver artigo 6.º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 43/2012, de



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

28 de Agosto). 6 – A Proposta de Lei n.º 122/XII/2.^a, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais¹, no seu artigo 21.º, n.º 4, impõe que os preços dos serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos sejam fixados de acordo com regulamento a aprovar. 7 – Por sua vez, a proposta de Lei n.º 125/XII/2.^a, que aprova os estatutos da ERSAR, nos termos do artigo 5.º do seu anexo, atribui à ERSAR a competência para: i) Fixar as tarifas para os sistemas de titularidade estatal, incluindo as devidas diretamente pelos utilizadores finais aos sistemas multimunicipais, assim como supervisionar outros aspetos económico-financeiros das entidades gestoras dos sistemas de titularidade estatal, nomeadamente emitindo pareceres, propostas e recomendações, nos termos definidos na legislação e na regulamentação aplicáveis (artigo 5.º, n.º 3, alínea c) do Anexo à proposta de Lei n.º 125/XII/2.^a); ii) Regulamentar, avaliar e auditar a fixação e aplicação de tarifas nos sistemas de titularidade municipal, qualquer que seja o modelo de gestão, nos termos definidos na legislação e na regulamentação aplicáveis (artigo 5.º, n.º 3, alínea d) do Anexo à proposta de Lei n.º 125/XII/2.^a); 8 – A conjugação das normas referidas em 6 e 7, em caso de aprovação dos respectivos diplomas, constituem uma clara diminuição da autonomia local na fixação das tarifas a que respeitam, privando as autarquias locais da sua capacidade de, em função dos interesses locais, disporem dos tarifários como instrumento de políticas económicas e sociais, e desta forma pondo em causa a autonomia local constitucionalmente consagrada. 9 – O objectivo claro destas propostas é obrigar a um aumento dos tarifários dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos, reduzindo ainda o elemento democrático da fixação dos mesmos, ao transferir o essencial da competência para a sua fixação de órgãos democraticamente eleitos para órgãos de nomeação. 10 – Encontram-se, neste momento, em apreciação na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.^a e a Proposta de Lei n.º 125/XII/2.^a, competindo às Assembleias Municipais tomar posição perante os órgãos do poder central sobre assuntos de interesse para a autarquia (artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro). A Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, reunida em Sessão Ordinária a 25 de Fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera: I – Manifestar o seu desacordo com a redução da autonomia e discricionariedade dos órgãos dos municípios na fixação das tarifas dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos operada pela Proposta de Lei n.º 122/XII/2.^a e pela Proposta de Lei n.º 125/XII/2.^a, apelando para que se tomem todas as medidas que visem a manutenção da sua competência própria e discricionária de fixação de tais tarifas. II - Aprovar esta deliberação em minuta, e com efeitos imediatos, e proceder à sua remessa a Suas Excelências a Presidente da Assembleia da República, o Primeiro-Ministro, o Ministro de Estado e das Finanças, o Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, a Ministra da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, a Secretária de Estado da Administração Local e aos líderes dos Grupos Parlamentares representados na Assembleia da República.¹ Disponível in <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailheIniciativa.aspx?BID=37420> ² Disponível in <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailheIniciativa.aspx?BID=37438>; **“Moção Tributação do Imobiliário: sim à habitação, não à especulação! (nos termos e para os efeitos do artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)** Considerando que: 1 – A colecta de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) aumentará consideravelmente, estando previsto no Memorando de Entendimento com a Troika CE/BCE/FMI o aumento total da receita em € 250 milhões de euros (Ponto 1.22 do Memorando), reduzindo substancialmente as isenções



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

temporárias para habitação própria e perante, estimando-se ainda no memorando um aumento da receita em 150 milhões de euros, no ano de 2013, por via da reavaliação dos prédios urbanos (Ponto 1.32 do Memorando). 2 – Um número muito considerável de portugueses habita em casa própria, o que faz recair o esforço fiscal sobre o património nas classes médias, escapando a tal tributação as grandes fortunas. Segundo os Destaque sobre Censos 2011, “*A maioria dos alojamentos (68,2%) é de residência habitual. As residências secundárias e os alojamentos vagos, representam 19,3% e 12,5% do total.*” e “*A maioria dos alojamentos de residência habitual (73,5%) é ocupada pelo proprietário. Os alojamentos arrendados representam 19,7%.*”. 3 – O IMI é o único imposto sobre o património, desta forma recaindo o gravame dos impostos sobre o património essencialmente sobre a classe média e fugindo à tributação sobre o património activos como acções e outras participações sociais, obrigações e outras formas de detenção de riqueza, agravando a injustiça fiscal e contrariando o objectivo constitucional da tributação do património: contribuir para a igualdade entre os cidadãos (artigo 104.º, n.º 3 da Constituição da República Portuguesa). 4 – Agravando ainda a injustiça já evidenciada, em muitos casos a habitação própria e permanente foi adquirida com recurso a financiamento bancário, suportando os sujeitos passivos de imposto não apenas o imposto sobre o que efectivamente é seu e pagaram, mas também sobre o capital em dívida, desta forma pagando sobre o que têm e ainda sobre o que devem. 5 - Por via do previsível aumento da receita fiscal do IMI, o Governo propõe, no artigo 92.º, n.º 1 da Proposta de Lei n.º 122/XII/2.ª, a extinção do Imposto Municipal sobre Transacções Imobiliárias (IMTI). 6 – Tal proposta de extinção do IMTI beneficia por os especuladores imobiliários, que passarão a ver a sua factura fiscal essencialmente suportada pelas famílias, oneradas com o aumento do IMI relativo à sua habitação própria e permanente. 7 - O IMTI tem em consideração a aquisição de habitação própria e permanente e as necessidades de desenvolvimento do mercado habitacional, pois o Código do IMTI (ver artigo 17.º) prevê a aplicação de taxas reduzidas, quer para a aquisição de imóveis destinados à habitação própria e permanente (taxa 0% até 92 407 euros), quer para a aquisição de imóveis destinados à habitação (taxa 1% até 92 407 euros), pelo que a sua extinção em pouco favorece o acesso à habitação. 8 - Por isso, e em alternativa à possibilidade de extinção do IMTI, o aumento da receita fiscal proveniente do IMI permitiria estabelecer taxas especiais de IMI para prédios destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo, compaginando por esta via o Direito à Habitação, constitucionalmente consagrado (ver artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa), com a tributação do património. 9 – Encontra-se, neste momento, em apreciação na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.ª, competindo às Assembleias Municipais tomar posição perante os órgãos do poder central sobre assuntos de interesse para a autarquia (artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro). A Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, reunida em Sessão Ordinária a 25 de Fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera: I – Manifestar o seu desacordo com a extinção do Imposto Municipal sobre as Transacções Imobiliárias, exclusivamente fundada no aumento das receitas de Imposto Municipal sobre Imóveis. II – Apelar, em alternativa, para a alteração do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis no sentido de os Municípios poderem deliberar pela aplicação de uma taxa especial e reduzida de Imposto Municipal sobre Imóveis relativamente a prédios urbanos destinados à habitação própria e permanente. III - Aprovar esta deliberação em minuta, e com efeitos imediatos, e proceder à sua remessa a Suas Excelências a



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presidente da Assembleia da República, o Primeiro-Ministro, o Ministro de Estado e das Finanças, o Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, a Secretária de Estado da Administração Local e aos líderes dos Grupos Parlamentares representados na Assembleia da República. ² Disponível in <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailheIniciativa.aspx?BID=37420>”, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 23 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), João Heitor Girão Vieira (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), António Augusto Ferreira Gomes (PS), António Carvalho de Almeida Casais (PS), António Lopes Ribeiro (PSD), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), Álvaro José Almeida Jesus, Secretário da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS), 2 votos contra dos Senhores deputados Municipais Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD) e Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), e 12 abstenções dos senhores Deputados Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), Daniel David Gomes Martins (PS), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD) aprovar as presentes moções. -----

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MOÇÕES RELATIVAS À TITULARIDADE E GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 53º, Nº1, ALÍNEA O9 DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, APRESENTADA PELO BLOCO DE ESQUERDA. -----

Analisada a moção mencionada em título apresentada pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, que a seguir se transcrevem: “**Moção Pela titularidade e gestão pública dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos (nos termos e para os efeitos do artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)** Considerando que: 1 – O Direito à Água e ao Saneamento foi considerado um Direito Humano, pela Resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas n.º A/RES/64/292, adoptada em 28 de Julho de 2011. 2 – Tal resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas reconhece o direito ao acesso a água potável e ao saneamento como um Direito Humano

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

A S S E M B L E I A M U N I C I P A L

essencial para o pleno gozo da vida e de todos os direitos humanos, apelando para tal a que os Estados e execução e tecnologia para a aumentar os esforços com vista a assegurar a todos o acesso físico e economicamente comportável a água potável e saneamento. 3 – Já em Novembro de 2002, o Comité das Nações Unidas para os Direitos Económicos, Sociais e Culturais adoptou o seu comentário geral Nº 15 sobre a Convenção Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais², reconhecendo o direito à água e afirmando que o direito humano à água prevê que todos tenham água suficiente, segura, aceitável, fisicamente acessível e a preços razoáveis para usos pessoais e domésticos, proibindo ainda toda e qualquer forma de discriminação no acesso à água e saneamento, designadamente quanto aos estratos mais vulneráveis das populações. 4 – A prestação de serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos é uma atribuição dos municípios. 5 – A prestação dos serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos é um monopólio natural, não beneficiando os seus utilizadores de qualquer vantagem directa que se pudesse advogar em seu favor, como as que, eventualmente, poderiam resultar da livre concorrência no sector. 6 – Aliás, a entrada de entidades privadas na titularidade ou gestão destes serviços tem levado, genericamente, a uma escalada dos preços dos mesmos e, em muitos casos, à deterioração dos serviços prestados. 7 – Acresce que a prática dos operadores privados no sector, no que a Portugal respeita, tem demonstrado a insaciabilidade dos mesmos quanto à obtenção de lucros e benesses económicas, ocorrendo muitas vezes ao abrigo de contratos e práticas ruinosas para as autarquias locais e respectivas populações. 8 – A essencialidade à vida destes serviços aconselha à sua gestão por entidades públicas e politicamente responsáveis perante os eleitores, assegurando assim o mais amplo escrutínio público das políticas do sector e assegurando, numa perspectiva diversa da mera obtenção de lucro, a efectiva concretização do Direito Humano à água e saneamento. 9 – Encontra-se, neste momento, em apreciação na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 123/XII/2.³, que permite e alarga o acesso de operadores privados à gestão de sistemas de abastecimento de água, saneamento e resíduos, competindo às Assembleias Municipais tomar posição perante os órgãos do poder central sobre assuntos de interesse para a autarquia (artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro). A Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, reunida em Sessão Ordinária a 25 de Fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera: I – Assumir a defesa da titularidade e gestão exclusivamente pública dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, atendendo ao carácter de Direito Humano à Água e ao Saneamento. II - Aprovar esta deliberação em minuta, e com efeitos imediatos, e proceder à sua remessa a Suas Excelências o Presidente da República, a Presidente da Assembleia da República, o Primeiro-Ministro, o Ministro de Estado e das Finanças, o Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, a Ministra da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, a Secretária de Estado da Administração Local e aos líderes dos Grupos Parlamentares representados na Assembleia da República.”, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 23 votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), João Heitor Girão Vieira (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), António Augusto Ferreira Gomes (PS), António Carvalho de Almeida Casais (PS), António Lopes Ribeiro (PSD), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Sónia Maria da Rocha Cela (PS), Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues,

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), Álvaro José Almeida Jesus, Secretário da Junta de Freguesia de St.^a Cruz da Trapa (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS), 2 votos contra dos Senhores Deputados Municipais Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD) e Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD) e 12 abstenções dos Senhores Deputados Municipais Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), Daniel David Gomes Martins (PS), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD) e Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD) aprovar a moção referida em título.-----

De seguida a Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal colocou ainda a votação a aprovação em minuta das quatro deliberações (ponto 2,3, 4.1 e 4.2), tendo a Assembleia Municipal deliberado, por unanimidade, concordar.

De seguida a Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal procedeu à abertura do **Período de Intervenção do Público** tendo-se verificado as seguintes intervenções:

D. Susana, representante dos comerciantes de S. Pedro do Sul, que questionou a Câmara Municipal sobre as paragens das camionetas na Rua Serpa Pinto, uma vez que não existe lá nenhuma, o que acaba por ser prejudicial ao comércio local. O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, realmente se justifica uma paragem de camionetas na rua Serpa Pinto, e que a Câmara Municipal já está a tratar do assunto.

Sr. José Amaral, morador em Fermontelos, freguesia de Figueiredo de Alva que expos sobre alguns problemas da freguesia e do concelho de S. Pedro do Sul.

De seguida a Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a presente sessão, quando eram 13h10, dela se lavrando a presente acta que vai ser assinada, nos termos legais, pela Sr.^a Presidente e pelos Srs. Secretários da Mesa.



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

OS SECRETÁRIOS,